



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.812/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, a nova ação de governo denominada **"CONSTRUÇÃO DO CRAS"**, no valor total de R\$ 301.634,61 (trezentos e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

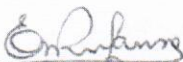
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.03.08.244.0004.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 301.634,61	1

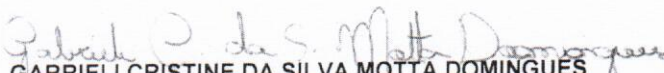
Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 03 de dezembro de 2019.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração


GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos